



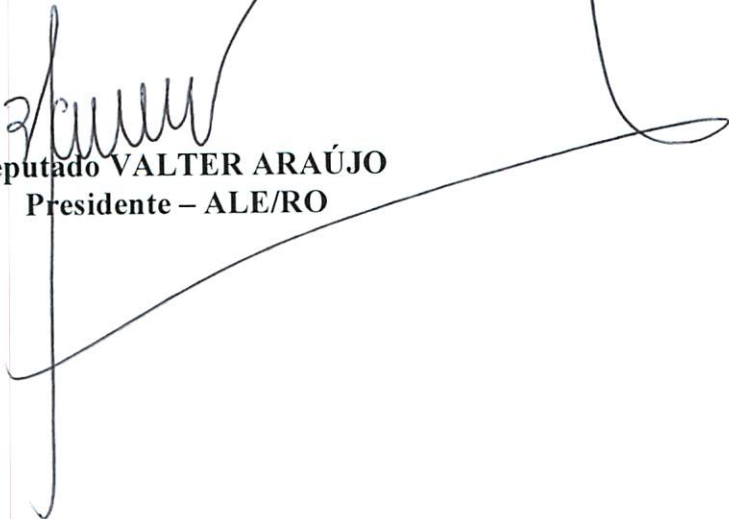
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 117/2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 061/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Comboni, no Município de Cacoal.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnica Legislativa
Registro nº _____
Recebido em _____
Recebido em _____

Assinaturas manuscritas



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 061/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Comboni, no Município de Cacoal.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2011, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados, exclusivamente, nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Comboni, no Município de Cacoal.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da utilização parcial do montante contingenciado para atender as emendas parlamentares, na forma do artigo 13 da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO